



OFÍCIO CGM 028/2023

Atílio Vivácqua, ES, 26 de julho de 2023.

Exmo. Sr. André Luiz de Barros Alves

Procurador Geral do Município

Em atendimento ao Processo Administrativo 4921/2023, datado de 13/07/2023, a Controladoria Geral deliberou por apresentar um formulário em plataforma Google Forms, com questões específicas relacionadas ao transporte escolar e seus condutores aos usuários do transporte para as faculdades no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

O objeto do questionário foi apurar a qualidade do serviço, o cumprimento dos horários, a condição dos veículos e a conduta dos motoristas disponibilizados para o transporte dos alunos do Município de Atílio Vivacqua para as Faculdades São Camilo, Multivix, FACI, Unopar, IFES, localizadas no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Foram coletados 19 (dezenove) relatos de usuários do transporte escolar para as faculdades mencionadas acima, à título de amostragem (formulários em anexo).

Analizadas as respostas dos usuários, ponderamos sobre algumas reclamações:

- atrasos frequentes;
- alta velocidade;
- más condições de conservação de alguns ônibus;
- falta de tratamento igualitário e cordial entre motoristas e alunos;
- motorista dispensando tratamento diferenciado, inclusive com consequências na rota determinada, para privilegiar namorada;
- motorista conversando com aluna enquanto dirige, não prestando atenção na estrada, mostrando-se desatento, inclusive passando do ponto de descida do aluno por não estar prestando atenção.



Muitos dos registros negativos avaliados pelos usuários dizem respeito ao motorista que conduz os alunos à Faculdade São Camilo.

A Controladoria Geral manifesta-se no sentido de que, ainda que o transporte seja gratuito e sem obrigatoriedade para os alunos de Ensino Superior, uma vez assumido este compromisso pela Administração Pública Municipal, que o faça de maneira responsável e comprometida.

Não há como esta Controladoria entender, por exemplo, que um profissional motorista-servidor público, nas horas de seu labor, esteja dispensando tratamento privilegiado à alguém em detrimento dos demais, sem que sejam apuradas faltas disciplinares deste servidor por estas condutas. Sem contar a insegurança dos usuários ao trafegar em alta velocidade nas rodovias transitadas até os destinos.

Sugiro ao Exmo. Sr. Procurador Geral que encaminhe esta manifestação, juntamente com os questionários, ao Gestor Municipal para conhecimento e providências junto à Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

Adriana Ventury Leal
Controladora Geral